

Identificação do Executado:

N.º de Processo de Execução Fiscal: 1449200801060783 (e apensos)

NIF/NIPC: 164594388

Nome: NARCISO MENDES DA PONTE

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)

1/3 do artigo n.º 4357, inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze. Barracão de R/C, destinado a indústria, construído de blocos de cimento, coberto a chapa galvanizada, com 1 alambique de destilaria, sito em Pisão, Santiago de Litém. Descrito na CRP de Pombal sob o registo n.º 11954/20160331 da freguesia de Santiago de Litém. Coordenadas X;Y 155594;321094.

Confrontações- norte: Manuel da Ponte Fernandes; sul e poente: Ribeiro; nascente: Estrada

Área total do terreno: 768,0000 m² Área de implantação do edifício: 88,0000 m² Área bruta de construção: 88,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 88,0000 m².

N.º da Venda: 1449.2025.4

José Manuel Lourenço Gante, Diretor de Finanças da Direção de Finanças de LEIRIA-7101, sito em Av. COMBATENTES GRANDE GUERRA, 50 - 52, faz saber que irá proceder à venda por meio de leilão eletrónico do(s) bem(ns) acima melhor identificado(s), penhorado(s) ao executado infra indicado, para pagamento de dívida(s) exigida(s) em execução fiscal.

É fiel depositário(a) o(a) Sr(a) NARCISO MENDES DA PONTE, residente em VERMOIL, contacto , que deverá mostrar o(s) bem(s) aos potenciais interessados (249.º/6 CPPT), entre as 09:00 horas do dia 2025-06-08 e as 17:00 horas do dia 2025-06-22.

O valor base da venda (250.º CPPT) é de € 4.431,57.

As licitações deverão ser apresentadas via Internet, mediante acesso ao "Portal das Finanças" e autenticação enquanto utilizador registado, em www.portaldasfinancas.gov.pt na opção "Venda de bens penhorados", ou seguindo consecutivamente as opções "Cidadãos", "Outros Serviços", "Venda Eletrónica de Bens", "Leilão Eletrónico".

Só serão aceites licitações de valor igual ou superior ao valor base da venda.

O prazo para licitação tem início no dia 2025-06-08, pelas 09:59 horas, e termina às 09:59 do dia 2025-06-23.

A venda não poderá ainda ser adjudicada por um montante inferior a 20% do valor que tenha sido atribuído ao bem.

As licitações, uma vez submetidas, não podem ser retiradas, salvo em caso de adiamento da abertura por mais de 90 dias.

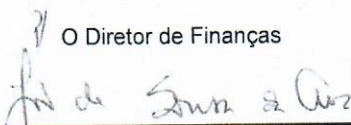
A totalidade do preço deverá ser depositada, à ordem do Órgão de Execução Fiscal, no prazo de 15 dias, contados da decisão de adjudicação.

A emissão do título de adjudicação dependerá do pagamento integral do preço e dos impostos que se mostrem devidos.

Mais correm éditos de 10 dias, citando os credores desconhecidos e os sucessores dos credores preferentes para, no prazo de 15 dias, contados da data da citação, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem de garantia real sobre o(s) bem (ns) penhorado(s) acima melhor descrito(s).

Em tudo o mais, respeitar-se-á as regras do Código de Procedimento e de Processo Tributário, previstas nos artigos 248.º e bem assim, da Portaria n.º 219/2011, de 1 de junho e do n.º 4 do artigo 820.º do Código de Processo Civil.

O Diretor de Finanças



(José Manuel Lourenço Gante)

João de Sousa da Cruz

Ass. Tributária - Direção Finanças

(1377)

AUTENTICAÇÃO
 ESTE DOCUMENTO DE N.º 1 FOTOCOPIA
 DO ORIGINAL ARQUIVADO/LEIADO NESTA
 DEPARTAMENTO
 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
 DE POMBAL, 01 DE ABRIL DE 2025

O FUNCIONÁRIO

